

EXTRA! CEDAE resiste à entrega em Niterói

Arquivo



Garotinho se diz contra a privatização, mas prefeito quer entregar a Empresa

O Procurador Geral do Município de Niterói, Celso Martins Filho, não gostou nem um pouco quando o presidente da CEDAE, Marcos Helano Montenegro, lhe informou, no último dia 05 de fevereiro, que a Companhia não vai entregar àquela Prefeitura, no próximo dia 15 de fevereiro, os serviços de distribuição de água, conforme prevê o convênio, assinado ao apagar das luzes, no último dia do governo Marcello Alencar entre o Estado e Município de Niterói, na última tentativa de privatizar a Companhia a qualquer custo, mesmo que parcialmente.

Acompanhado do secretário de Serviços Públicos do Município, José Roberto Mocarzel, e do representante da concessionária privada Águas de Niterói, José Carlos Sussekind, o Procurador do Município, após uma conversa rápida com Montenegro e a representante da Procuradoria Geral do Estado, procuradora Beatriz do Couto e Silva, deixou a sala do presidente da CEDAE visivelmente irritado. Ao ser perguntado pelo jornal da ASEAC se chegara a um acordo com a direção da CEDAE, respondeu: "Nós estamos ainda em discussão. Esse assunto está sendo discutido diretamente pelo governador Anthony Garotinho e o prefeito de Niterói, Jorge Roberto da Silveira. Não é

o momento para eu me manifestar". Tentando demonstrar descontração, o secretário José Roberto Mocarzel se manifestou de forma lacônica: "As conversas estão caminhando para que o convênio que foi assinado seja colocado em prática".

Segundo Montenegro, a reunião foi tranqüila, mas formal: "Informamos ao Procurador de Niterói que a posição do governo do Estado é de questionamento da validade dos convênios que foram assinados no final do governo Marcello Alencar. Dissemos também que o entendimento preliminar é no sentido de que a questão da titularidade dos serviços de Saneamento na Região Metropolitana não está definida pelo Poder Judiciário".

Desde o final de janeiro, a Prefeitura de Niterói vem pressionando a Surle (Superintendência Leste), tentando impor o "estranho" convênio assinado entre o Estado, o Município, a CEDAE e a concessionária Privada Águas de Niterói, mas esbarra na resistência dos trabalhadores e da própria direção da Empresa. Na primeira empreitada, o Superintendente da Surle, Paulo Bezerra da Silva, recebeu - sem a presença dos representantes da Águas de Niterói - a visita do secretário de Obras Públicas de Niterói, que esteve na Companhia para

comunicar que a concessionária vencedora do leilão realizado pela Empresa Municipal de Saneamento - Emusa - assumiria a operação dos serviços no próximo dia 15 de fevereiro. Orientado a procurar a presidência da Companhia, os representantes da Emusa e da empresa Águas de Niterói estiveram na sede da CEDAE, no Rio, mas tiveram a mesma receptividade.

A iniciativa do prefeito Jorge Roberto Silveira, que também é do PDT - o mesmo partido do governador Anthony Garotinho - provocou uma imediata reação da ASEAC e dos trabalhadores, de forma geral. No último dia 5, uma reunião de várias entidades de trabalhadores e da sociedade civil decidiu montar um programa de resistência às ameaças da prefeitura de invadir a sede da Surle. Além de uma manifestação na terça-feira, em Niterói, foi distribuído uma carta aberta à população, mostrando os riscos para o abastecimento de água, tendo em vista, principalmente, que a nova concessionária privada Águas de Niterói já demonstrou que não tem estrutura técnica para operar os serviços e tenta arregimentar na própria CEDAE pessoal qualificado para isso, tanto da ativa quanto aposentados. (Páginas 2, 3 e 4)

Associação dos Empregados de
Nível Universitário da CEDAE

Rua Sacadura Cabral, 120, Sala 601/602/607 e 902

Telefones 263-6240/296-0025 - Ramal 102

Telefax: 253-7482

Home Page: aseac.com.br

E-mail: aseac1@ism.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente

Dario Mondego

Diretor Vice-presidente

Paulino Cabral da Silva

Diretor Administrativo

Júlio César de O. Antunes

Diretor Financeiro

Edson Reis da Silva

Diretor de Comunicação

Jaime Dutra Noronha

Diretor Técnico

Márcio de Melo Rocha

Diretor Social

Antônio Carlos Álvares Grillo

Diretor Representante dos

Aposentados

Walcyr Goulart Mariosa

Diretor Adjunto

João Benedito Lorenzon Mello

CONSELHO DIRETOR

Representante dos Administradores

Sérgio Rego Rodrigues

Advogados

Suell Kolling Turano

Analistas de Sistemas

César Lima da Graça

Arquitetos

Júlio Celso Bragança Gil

Aposentados

Armando Costa Vieira

Edson Bittencourt Rosa

Ellana Glória Peixoto

Leon Ambram

Maria Carmem M. M. Almeida

Contadores

Sérgio Pereira

Demais Categorias

Evandro Rodrigues de Brito

Economistas

Pedro Evandro Ferreira

Engenheiros

Álvaro Henrique C. Verocai

Clóvis Francisco do Nascimento Filho

Jonathas Ferreira Filho

Márcio de Melo Rocha

Renato Guerra Marques

Sócios Aspirantes

Júlio César de Oliveira Antunes

CONSELHEIROS NATOS

Antônio Inácio da Silveira, Walcyr

Bitencourt de Oliveira, Emy Guimarães

de Lemos, João Carlos do Rego Pinto,

Renato Lima do Espírito Santo e Carlos

Henrique Soares de Menezes e Jaime

Dutra Noronha.

CONSELHO FISCAL

Efetivos: Aloísio Souza da Silva, José

Carlos Filippa e David Fink. Suplentes:

Antônio Bastos de Oliveira e Luiz

Fernando F. Rodrigues.

Produção e Edição

Planin-Assessoria de Comunicação

Tels: (021) 220-5031/224-5472

Jornalista Responsável

Carlos Emiliano Eleutério

MTB: 12.524/RJ

Editor de Artes

João Carlos Guedes

Assistente de Arte

J. Paulo

Especial / Fevereiro de 1999

Tiragem: 2.000 exemplares

A reação de Niterói

Convênio com prefeitura será questionado na justiça

Entrega da CEDAE foi decidida no apagar das luzes do governo Marcello Alencar

O termo aditivo ao convênio celebrado entre o Estado, o município de Niterói, a CEDAE e a empresa Águas de Niterói, no dia 27 de novembro de 1998, transferindo de vez os serviços de Saneamento Básico no Município à iniciativa privada, não tem validade. Pelo menos essa é a visão da direção da ASEAC, que analisou, detalhadamente, o documento, assinado pelo ex-governador Marcello Alencar e pelo então presidente da CEDAE, José Arakaki, no apagar das luzes de seu mandato (dia 30/12/98), e publicado também às pressas no Diário Oficial, no último dia do ano.

Segundo os técnicos da CEDAE, a própria cláusula oitava - substituída no aditivo do convênio - publicado às vésperas do leilão da empresa, no Diário Oficial, por si anula o documento, na medida em que determinava a sua rescisão no caso de não ocorrer a concessão dos serviços públicos nos demais municípios da Região Metropolitana. "A pá de cal veio da Assembléia Legislativa, com a retirada da CEDAE do Programa Estadual de Desestatização - PED - no último dia 03 de dezembro, impedindo o leilão da Companhia. "Não se pode, portanto, fazer um termo aditivo a um documento que simplesmente não existe mais legalmente. Estão fazendo um transplante num defunto", afirmou o presidente da ASEAC, Dario Mondego. Diante desta evidência, a ASEAC está examinando a possibilidade de questionar na justiça a validade do convênio e do termo aditivo que, no mínimo, ferem uma decisão do Poder Legislativo.

Além disso, na pressa de entregar a CEDAE à gestão privada em Niterói, o ex-governador Marcello Alencar ignorou alguns procedimentos legais do próprio Estatuto da Empresa e da Lei das Sociedades Anônimas. O artigo 24 do Estatuto (pará-

grafo único) afirma que a Companhia só estará obrigada a cumprir qualquer contrato ou convênio se estes contiverem assinaturas de pelo menos dois diretores, podendo ser o presidente e um diretor ou, em seu lugar, um procurador especialmente nomeado. Como ambos os documentos - convênio e aditivo - só trazem a assinatura do então presidente da CEDAE, automaticamente nenhum dos dois tem validade. Por sua vez, o artigo 20, item seis, diz que é competência do Conselho de Administração autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a terceiros.

Se não bastasse, a Lei 287 - lei das S/A - diz que nenhum bem de uma sociedade anônima pode ser alienado ou vendido sem a prévia aprovação do conselho de administração. Esse instrumento prejudica o item "d" do Inciso III do convênio, que determina a transferência para a empresa Águas de Niterói de todos os bens que integram a concessão, considerados necessários e vinculados, para a prestação dos serviços de Saneamento no município, excluindo-se todos os ativos que são, total ou parcialmente, utilizados para atendimento a outras localidades.

Sucessão de irregularidades

Os técnicos da CEDAE identificaram uma série de outros pontos contraditórios em várias cláusulas dos dois documentos. Uma delas, por exemplo - a cláusula Segunda - autoriza a assinatura de contrato entre o município de Niterói e a concessionária privada, assegurando a esta o direito de cobrar a tarifa aos usuários, mediante "compensação adequada" pelo fornecimento de "água bruta" por atacado do sistema Imunana-Laranjal à concessionária.

Além de incorrer em erro técnico, pois a água que se destina ao consumo final deve ser "tratada" e não bruta, o convênio não define o volume a ser entregue à empresa Águas de Niterói e nem o valor pelo qual a CEDAE será remunerada em fun-



O secretário Marco Aurélio mandou ...

Atestado de i

Sem quadro técnico, concessionária privada tenta tirar da CEDAE os profissionais que precisa para operar o Sistema de Saneamento de Niterói

Numa demonstração flagrante de que não tem competência técnica para assumir os serviços de Saneamento, colocando em risco, portanto, a sua qualidade, a empresa Águas de Niterói, escolhida pela prefeitura, através de licitação, para operar o Sistema local, vem tentando arregimentar, dentro da própria CEDAE, nomes de profissionais da ativa que possam vir a participar de seus quadros técnicos, para viabilizar a operação do sistema de Saneamento e, em última, análise, a concessão.

Para a direção da ASEAC, que vem denunciando a tentativa de aliciamento, isso demonstra também que, além de falta de capacidade técnica da empresa, a prefeitura de Niterói se comportou de forma inadequada no processo licitatório, pois tal capacidade técnica deveria ter sido exigida na fase de qualificação. Para os técnicos da CEDAE, se isso tivesse sido feito, a empresa águas de Niterói não poderia ter sido escolhida para operar o sistema, por falta de quadros competentes.

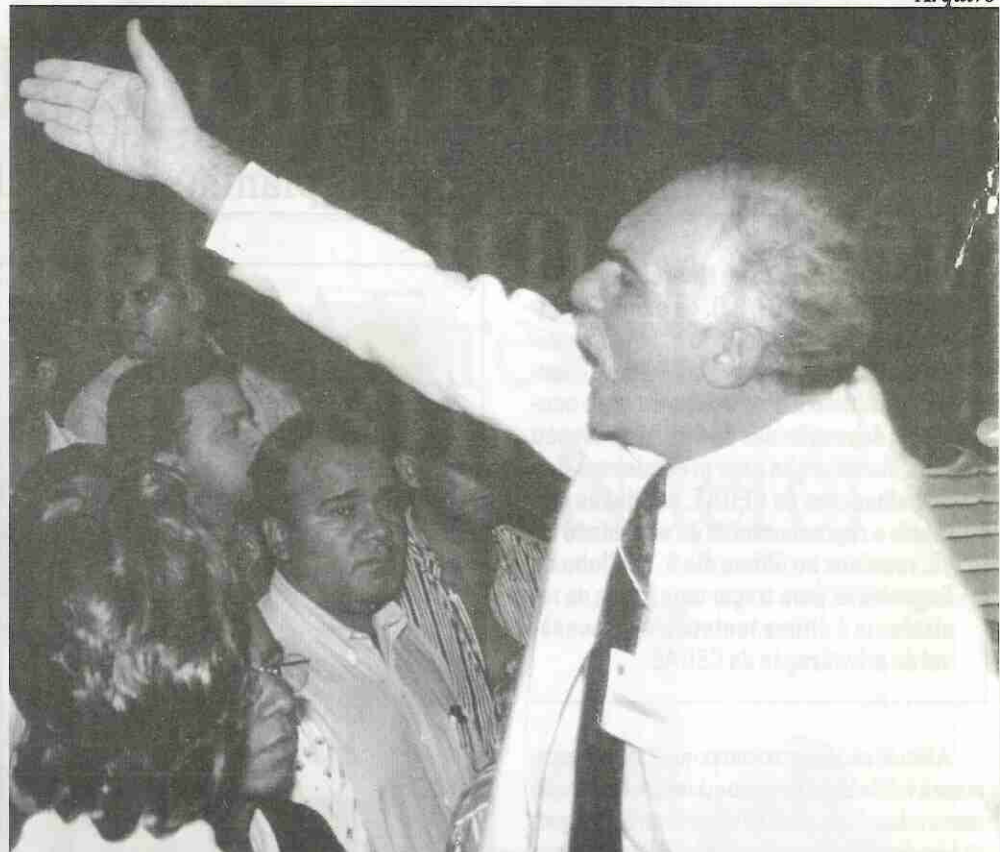
Segundo denúncias de engenheiros e técnicos que atuam na área da Surle, como a empresa não obteve êxito junto ao pessoal da ativa, vem tentando, agora, buscar engenheiros aposentados, oferecendo salários de R\$ 5 mil e contratos



... O então presidente da CEDAE assinou ...



... Mas o atual não entregou.



Desde o início do processo, o presidente da ASEAC, Dario Mondego, assumiu a luta e protestou

Incompetência

de três anos. Sabe-se que alguns destes profissionais, inclusive técnicos conceituados, aceitaram a proposta, enquanto outros se negaram a participar da concessionária privada. A verdade é que, até o momento, não se conhece os nomes dos diretores da Empresa escolhida pela Emusa e nem seus quadros técnicos, a exceção do engenheiro José Carlos Sussekind, que vem acompanhando o secretário de Obras Públicas de Niterói nas suas incursões à CEDAE, na tentativa de tomar posse "na marra" do patrimônio da empresa em sua cidade.

No último, na sede da CEDAE, o representante das Águas de Niterói afirmou que a concessionária tem condições de assumir os serviços imediatamente e que a questão da contratação de técnicos para assumir os serviços é apenas um detalhe. José Carlos Sussekind disse que "não existe falta de gente. Nós temos, aliás, infelizmente, técnicos em excesso, gabaritados, eficientes, procurando emprego. Treiná-los é rápido", disse.

Ele admitiu que a concessionária está analisando a hipótese de contratar profissionais aposentados da CEDAE para suprir as suas carências: "É possível, mas só vamos falar sobre o assunto depois que houver um acordo entre a Prefeitura e o governo do Estado. Tudo vai caminhar junto". Segundo Sussekind, a CEDAE ainda não assinou o convênio com a Prefeitura para a entrega da água, a ser distribuída, mas isso também é só mais um detalhe. "O importante é o convênio", concluiu.

ção da venda da água. Já no item IV da cláusula sexta, o convênio determina que o preço da água por atacado, até 30 de junho do ano 2000, deverá ser de 20% do valor do recebimento bruto pela concessionária pela distribuição de água aos usuários e, a partir daí, "deverá ser aquele estabelecido, revisado e reajustado de acordo com o previsto no contrato de concessão da CEDAE", ou seja, nas tarifas atualmente praticadas.

Como agravante, a cláusula sexta, que define as responsabilidades das partes e da concessionária, determina como obrigação da CEDAE o fornecimento de água, por atacado, do Sistema Imunana-Laranjal, "conforme requerido pela concessionária", desde que esta cumpra com os termos do contrato de fornecimento de água por atacado especificado nesta cláusula", ou seja, remunerar a Companhia Estadual pela venda da água. Ocorre, no entanto, que, apesar de já haver até data marcada para a entrega do sistema à concessionária privada, a CEDAE não assinou qualquer documento de fornecimento de água a empresa Águas de Niterói, e jamais faria isso sem que fosse definido previamente o volume de água a ser vendido. Até porque, o volume produzido pelo Sistema Imunana-Laranjal se destina a atender, também, a outros municípios, como São Gonçalo e Itaboraí, além de Paquetá, cujas populações não poderiam ser prejudicadas na eventualidade de um súbito aumento de demanda por parte da concessionária privada.

Outro item tecnicamente impossível de ser atendido refere-se à exigência de a CEDAE instalar, no prazo de 18 meses, macromedidores para medir o volume de água por atacado a ser transferida pelas linhas de macro-distribuição, no território do Município, "desde que tais linhas não sejam utilizadas para atendimento a outros municípios". Segundo os técnicos da CEDAE, todas as linhas que abastecem Niterói são utilizadas, de alguma forma, para garantir o fornecimento a outras cidades da Região Leste do

Rio e, sendo assim, a Companhia não teria como medir a vazão destinada a Niterói, dificultando a própria cobrança.

Por outro lado, pelo convênio, a CEDAE deve transferir à concessionária a base de dados dos ativos e usuários dos serviços de Saneamento, mas manter sob sua responsabilidade a cobrança pelos serviços de Saneamento Básico, "até que venha a se realizar em definitivo a transferência dos serviços na área do Município". Para os técnicos, essa solução implica em a CEDAE trabalhar para a concessionária privada usando toda a sua estrutura de empresa pública e sem ser remunerada por isso, o que representa um ônus para o contribuinte em benefício do lucro de uma empresa particular.

"Além de incorrer em erro técnico, pois a água que se destina ao consumo final deve ser "tratada" e não bruta, o convênio não define o volume de água a ser entregue, nem o valor da remuneração da CEDAE pela venda da água."

Outro ponto que a direção da ASEAC vem questionando, por lesar o patrimônio público e da CEDAE, é a que determina o limite de R\$ 14 milhões para as indenizações ao Estado dos investimentos em ativos operacionais realizados pela Companhia, na área do Município de Niterói, dentro do Programa de despoluição da Baía de Guanabara, financiado pelo BID e pela OECF. Em primeiro lugar, a direção da ASEAC entende que qualquer indenização, caso houvesse, de-

veria ser paga à CEDAE, responsável pela execução do Programa, e não ao Estado. Em segundo, não há porque limitar eventuais indenizações, se os recursos foram investidos e se tomaram dívidas da Empresa a serem salgadas futuramente.

Data estratégica

O aditivo assinado pelo então ex-governador Marcello Alencar e pelo presidente da CEDAE às vésperas de entregarem os cargos suprime a cláusula oitava do convênio firmado anteriormente, de forma bastante conveniente à prefeitura de Niterói e à concessionária privada. A cláusula previa a rescisão do convênio, caso não ocorresse a concessão dos serviços públicos de Saneamento nos demais municípios da Região metropolitana do Rio de Janeiro. Com isso, se coloca acima do parecer do Senador Josaphá Marinho, da Constituição de Justiça do Senado (CCJ), que considerou que, nas regiões metropolitanas, o poder sobre os serviços de Saneamento deve ser, obrigatoriamente, compartilhado entre Estados e municípios. Por outro lado, como o sistema é totalmente integrado, a solução isolada para Niterói se torna difícil, uma vez que os demais municípios que compõem a Região não podem ser prejudicados.

Nas demais cláusulas, o aditivo prevê a transferência integral à concessionária privada dos sistemas, serviços e bens reversíveis que compõem a concessão no prazo de 45 dias contados da data da assinatura do termo (dia 30/12), o que projeta a data limite para o dia 15 de fevereiro, em plena segunda-feira de carnaval. O documento assegura ainda à concessionária o direito de vistoriar todas as instalações que compõem os serviços e bens a serem transferidos, "competindo à CEDAE prestar todas as informações necessárias à correta transferência dos referidos serviços e bens", o que fere, flagrantemente, a Lei das S/A. Além disso, obriga a Companhia Estadual a fornecer toda a documentação técnica, plantas cadastrais e listagem de usuários, "bem como das duas últimas contas cobradas a cada um destes".

Um carnaval sem serpentinas

Trabalhadores montam plantão reforçado para impedir a ocupação da CEDAE

Ameaça do prefeito de Niterói, Jorge Roberto Silveira (PDT/RJ), de exigir o cumprimento do questionado convênio assinado com o ex-governador Marcello Alencar, no último dia de seu governo, e ocupar as dependências da CEDAE provocou uma mobilização sem precedentes dos trabalhadores da CEDAE, entidades sindicais e representantes da sociedade civil, reunidos no último dia 5, no Clube de Engenharia, para traçar uma forma de resistência à última tentativa irresponsável de privatização da CEDAE.

Além de iniciativas no campo jurídico para questionar a validade do convênio e do termo aditivo que marca a data do dia 15 de fevereiro (em plena segunda-feira de carnaval) para a transferência do Sistema de Saneamento de Niterói à concessionária Águas de Niterói, uma série de providências, sob a liderança da ASEAC, está sendo tomada para impedir a ocupação do patrimônio público da CEDAE na antiga capital do Estado e conscientizar a sociedade sobre o risco dessa medida. Uma comissão já está fazendo contato com deputados na Assembléia Legislativa do Rio (Alerj), mostrando o flagrante desrespeito à decisão daquela Casa, tomada no dia 3 de dezembro de reti-



Arquivo

Incluída num projeto de modernização da CEDAE, que vem sendo desenvolvido em Niterói, a Superintendência Leste (Surle), responsável pelo Sistema que abastece a população do Município, vem sendo considerada modelo de atendimento ao cliente. As lojas foram todas remodeladas, reduzindo o tempo de espera e outros inconvenientes que atormentavam os clientes. Nos horários de pico, por exemplo, o número de atendentes subiu de três para sete.

rar, a CEDAE do Programa Estadual de Desestatização - PED - do "falecido" governo dos Alencar. Além da ASEAC e do Clube de Engenharia, estiveram presentes no encontro representantes dos Sindicatos dos Engenheiros, dos Trabalhadores de Campos, Niterói, Urbanitários e da AFTAE.

Ao mesmo tempo, os trabalhadores da Companhia - técnicos, engenheiros e pessoal de apoio - estão mobilizados na área da Superintendência Leste (Surle), para impedir a ocupação ilegal da Empresa, principalmente, durante o carnaval, quando a CEDAE deveria funcionar em regime de plantão e vai operar com um efetivo reforçado. Na terça-feira, dia 09/02, foi realizada uma nova reunião entre os sindicatos e representantes de entidades civis para detalhar novas formas de luta, além de um manifesto à população, mostrando os riscos de se privatizar o Saneamento em Niterói, o que poderá colocar em risco não apenas o abastecimento local, mas todo o sistema responsável pelo atendimento a São Gonçalo, Itaboraí e Paqueta.

Dois representantes da CEDAE estiveram, também, com o ex-governador pedetista Leonel Brizola, para pedir um posicionamento com relação a essa decisão do prefeito Jorge Roberto Silveira, que vem se mostrando intransigente com relação à questão. Brizola ficou de conversar com o prefeito e, posteriormente, se pronunciar sobre o assunto.

Remando contra a maré

Por que, Niterói ?

Em 27 de agosto de 1998, o prefeito de Niterói, Jorge Roberto Silveira, publicou, juntamente com o prefeito do Rio de Janeiro, nota pública repudiando a privatização da CEDAE. Os dois prefeitos foram mais longe: apontaram tal ato do governo Marcello Alencar como tentativa de estelionato.

"No afã de vender a CEDAE de qualquer modo, o Estado vem ignorando medidas liminares sucessivas, ações de inconstitucionalidade interpostas, leis vigentes e projetos de lei que confirmam leis vigentes. Sua idéia fixa é obter um verdadeiro

ato de estelionato (vender o que não é seu), um cheque que financie o seu melancólico final de mandato, em prejuízo de milhões de cariocas e fluminenses. As empresas que aceitarem tais regras são aventureiras, e como aventureiras serão tratadas", afirmava a nota conjunta.

Naquele momento, o prefeito de Niterói tinha razão. Tentando antecipar-se a tal ato, ele licitou a distribuição de água e a coleta e tratamento de esgotos no Município, proclamando vencedor um grupo privado que considerava competente.

Tentava, com isto, evitar o estelionato.

Em outubro do ano passado, a população de todo o estado do Rio de Janeiro, de Niterói inclusive, repudiou o candidato do governo de então, e mandou para o segundo turno das eleições dois candidatos que, na campanha eleitoral, tinham declarado repetidamente serem contra a privatização da CEDAE.

Vitorioso, o governador Anthony Garotinho nomeou para dirigir a CEDAE uma equipe técnica e politicamente comprometida com a empresa pública, com a transparência administrativa, com a efi-

ciência e com a universalização do Saneamento Básico. O prefeito de Niterói tem conhecimento disso e sabe que esta equipe é competente.

Entende-se que, sob a ameaça de privatização do governo Marcello Alencar, o prefeito de Niterói tenha tentado, contrariando o ideário de seu partido - o PDT - evitar o pior para a população de sua cidade. Mas, depois da manifestação esmagadora da população do Estado do Rio, e da nomeação da atual equipe dirigente da CEDAE, não há justificativa para tal ato.